

Lei nº 58.

EMENTA: - Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento da Dívida Passiva do Município.

O Prefeito Municipal de Tacaratu

faco saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cincoenta e um cruzeiros e dez centavos (R\$ 167.651,10), destinado ao pagamento da Dívida Passiva do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 1959

a) - João Serafim de Araújo
Prefeito

Lei nº 59.

EMENTA: - Autoriza a abertura de crédito especial para início dos serviços de abastecimento d'água da cidade.

O Prefeito Municipal de Tacaratu
faco saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de duzentos mil cruzeiros (R\$ 200.000,00), destinado ao início das obras